

RESOLUÇÃO CAS Nº 06/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS Nº 05/2009 QUE CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO DE RELAÇÕES EXTERIORES – NRE – DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** Ata n. 10/2011 de 23 de fevereiro de 2011 do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as alterações no **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE RELAÇÕES EXTERIORES – NRE**, das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Fica revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº05/2009 de 13 de abril de 2009;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 23 de fevereiro de 2011.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE RELAÇÕES EXTERIORES

DA MISSÃO

Art. 1º – Ampliar a atuação da FEMA no cenário internacional, estabelecendo vínculos acadêmicos que consolidem a cooperação e interação com Instituições de Ensino Superior – IES estrangeiras.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos do Núcleo de Relações Exteriores - NRE:

- I - Articulação de contatos com instituições internacionais;
- II - Incentivar a interação acadêmica de docentes e discentes, através de intercâmbios universitários, facilitando a qualificação do conhecimento e a internacionalização da instituição;
- III - Administração das atividades de Cooperação Internacional e Interinstitucional, focando o ensino e fomentando a pesquisa.

DOS MEMBROS

Art. 3º – O NRE será composto pela Supervisão Acadêmica, Coordenador e um representante do corpo docente de cada curso indicados pelos Coordenadores de Curso.

Parágrafo Único: Os membros será nomeados por Portaria do Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – São atribuições do Núcleo de Relações Exteriores – NRE:

- I - Manter contato o Ministério de Relações Exteriores, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior e outros órgãos governamentais nas distintas esferas, desde que vinculados a relações internacionais;
- II - Representar a FEMA junto às IES internacionais, promovendo novos convênios e mantendo ativos os já existentes;
- III - Articular docentes e discentes, incentivando intercâmbios, informando e orientando a comunidade acadêmica sobre as oportunidades no exterior, não só de intercâmbio como de projetos conjuntos no exterior;
- IV - Auxiliar professores e pesquisadores na elaboração de Acordos de Cooperação bilaterais com instituições estrangeiras e nacionais;
- V - Elaborar editais de intercâmbio, estabelecendo critérios, prazos e contrapartidas dos participantes;
- VI - Manter um banco de dados atualizado com informações sobre as instituições estrangeiras e nacionais conveniadas, bem como órgãos internacionais e nacionais de fomento à pesquisa e de desenvolvimento de projetos;

VII - Apoiar no encaminhamento de projetos aos órgãos de fomento nacionais e internacionais, com o intuito de obter apoio financeiro;

VIII - Programar visitas a outras instituições, com o objetivo de trocar experiências;

IX - Ajudar estudantes, professores e pesquisadores estrangeiros, participantes de programas de intercâmbio internacional, na regularização de sua situação no Brasil, no que se refere à moradia, vistos, atividades de lazer, passeios, viagens, etc;

X - Auxiliar os estudantes estrangeiros a efetuarem suas matrículas e se adaptarem na FEMA.

Art. 5º – As ações do Núcleo ficam sob subordinação direta do Diretor Geral.

Art. 6º - Casos omissos serão tratados pela Supervisão Acadêmica e Direção Geral.